

mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Habilitações literárias e profissionais — Escolaridade obrigatória.

11 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante preenchimento do formulário tipo, disponível nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de São Julião, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Junta de Freguesia de São Julião, Avenida Luísa Todi, n.º 354, 2900-454 Setúbal.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos: Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e do número de contribuinte fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* datado e assinado, fotocópia dos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.

11.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e critérios de avaliação — nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os n.º 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, valorados de 0 a 20 valores, cada.

12.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações literárias, formação profissional e experiência profissional todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 40 % na avaliação final.

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas como perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este factor será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 60 % na avaliação final.

12.3 — Ordenação Final (OF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula: $OF = AC (40\%) + EAC (60\%)$.

12.4 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

12.6 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular.

12.7 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Composição do júri:

O júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Isabel Espada Pereira, Vogal do Executivo.

Vogais efectivos: Paulo Jorge Oliveira Silva, Tesoureiro da Junta, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. Donatília Cavaleiro Peralta Moço, Secretária da Junta.

Vogais suplentes: Paula Oliveira e Gabriela Sacramento, Assistentes Técnicas.

14 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo 30.º, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Publicitação dos resultados: os resultados obtidos em cada método de selecção intercalar são efectuados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia de São Julião e disponibilizada na sua página electrónica em www.jf-sjuliao.pt

16 — Candidatos portadores de deficiência — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os candidatos com deficiência, que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, em 1 de Março de 2000).

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Junta de Freguesia de São Julião e em jornal de expansão nacional.

19 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

25 de Maio de 2011. — O Presidente da Junta, *Gilberto Jorge Vilas Boas Rosado*.

304722473

FREGUESIA DE TRAMAGA

Aviso n.º 12212/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (auxiliar administrativo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal supra mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175 em 8 de Setembro de 2010, homologada pela Junta de Freguesia de Tramaga em 16 de Maio de 2011.

Candidatos aprovados:

1.º Rute Rodrigues Veigas Gonçalves Pita Afonso — 14,66 valores — RJEP TI.

2.º Manuel Isabel dos Santos Constantino — 17,21 valores — Sem RJEP.

- 3.º Susana Maria Barradas Lopes — 16,96 valores — Sem RJEP.
 4.º Marisa Cristina Gonçalves Fernandes — 16,93 valores — Sem RJEP.
 5.º Pedro Manuel Nunes Sobreira — 16,71 valores — Sem RJEP.
 6.º Maria Teresa Costa da Silva Oliveira — 16,28 valores — Sem RJEP.
 7.º Maria Filomena Santos Rodrigues — 13,70 valores — Sem RJEP.
 8.º Elizabeth José Gaspar Silva — 13,69 valores — Sem RJEP.
 9.º Deolinda Maria Correia Serra Mendonça Lopes — 10,88 valores — Sem RJEP.

Candidatos Excluídos:

- a) Ana Margarida Dias Nogueira dos Santos.
 b) António João Nunes Sobreira.
 a) António Manuel Delgadinho Velez.
 a) Bruna Alexandra Carvão Fernandes Espadinha.
 a) Carla Alexandra Ruivo Pombinho.
 b) Cátia Sofia Varela de Matos Fernandes.
 c) Cátia Sofia da Silva Prates.
 c) Daniela Prates Caldeira.
 a) Elizabeth Floripes Gueifão da Silva Pereira.
 c) Francisco José Constantino Nunes.
 a) Helena Maria Jerónimo Rodrigues.
 c) Ivete Susana da Cruz Pombinho Simões.
 c) Jerónimo Rodrigues Bragança.
 a) João Ricardo Rosado Godinho Ferro.
 c) Lisa Manuel Caldeira Vilela Mendes.
 c) Luísa Maria Bragança Dias Guerra.
 a) Manuel Fernando de Jesus Elias Esteves.
 b) Maria dos Anjos Jesus da Silva Santana.
 a) Maria Glória Martins Rodrigues.
 a) Maria Inês Areias Antunes Engrácio.
 a) Maria Olímpia da Silva Linares.
 a) Maria Rosa Fernandes Moreira.
 b) Maria Teresa Ferreira Bernardo Cardina.
 a) Marisa Alexandra de Oliveira Campino.
 a) Marisa Sofia Lopes Alves.
 c) Marta Lopes de Matos Vinagre.
 c) Octávio Paulo Marques de Oliveira.
 b) Patrícia Alexandra Dias Lopes.
 c) Ricardo Manuel Pereira Brites.
 a) Rodrigo José Garcia Marques.
 a) Sandra Maria Seco Parreira Cândido.
 c) Susana Isabel da Silva Santos Silva.
 c) Tânia Marisa Fernandes Branco.
 b) Telma Alexandra Zêzere Lopes.
 Motivo de Exclusão:
- a) Por não ter comparecido para a realização da Prova Prática de Conhecimentos;
 b) Por não ter comparecido para a realização da Avaliação Psicológica;
 c) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório Prova Escrita de Conhecimentos.

A presente lista encontra-se afixada no átrio do edifício da Junta de Freguesia de Tramaga.

27 de Maio de 2011. — O Presidente, *José António Dias*.
 304715645

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 12213/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para um lugar de Técnico Superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos da lei anteriormente referida e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com o trabalhador José Eliseu Mendes Costa, com a remuneração mensal ilíquida de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da carreira de Técnico Superior, com início a 13 de Abril de 2011.

20 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Cota Rodrigues*.

304712461

LISBOA OCIDENTAL, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, E. E. M.

Anúncio (extracto) n.º 7759/2011

Torna-se público que o Conselho de Administração da Lisboa Ocidental, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana, E. E. M., deliberou por unanimidade, em 15 de Abril de 2011, Acta n.º 177:

“1 — Expropriar por utilidade pública com carácter de urgência o Prédio Urbano sito na Rua da Correnteza, números 19 e 21, freguesia da Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número dois mil seiscentos e dezanove, composto de casa de rés-do-chão, sótão, pequeno saguão e quintal, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 570/Santa Maria de Belém, propriedade de Joaquim Francisco Cabeceiro Júnior, residente na Rua da Correnteza, n.º 12 — E, 1.º andar, em Lisboa. A finalidade da expropriação é executar a reabilitação do Prédio no âmbito do procedimento de reabilitação definido no Documento Estratégico da Unidade de Intervenção 3A — Correnteza.

2 — Executar a Posse Administrativa imediata do Prédio que se encontra em muito mau estado de conservação e a necessitar de uma intervenção urgente cujas obras deverão ser iniciadas no prazo de 6 meses a contar da tomada de posse pela Lisboa Ocidental.”

A deliberação foi tomada nos termos e ao abrigo dos artigos 54.º, 55.º e 61.º, por força da alínea b) do n.º 4 do artigo 79.º todos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro) conjugados com o n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações (Decreto-Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), tem os fundamentos de Facto e de Direito constantes na Acta e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º GD 32/2010 — Rua da Correnteza, n.º 19 a 21.

27 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa do Passo*.

304733684



PARTE J1

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Aviso n.º 12214/2011

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despachos de 21 de Janeiro de 2011 da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social

Europeu, I. P., se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para recrutamento de três dirigentes intermédios de 1.º grau e dois dirigentes intermédios de 2.º grau, de acordo com a Portaria n.º 636/2007 de 30 de Maio, com a nova redacção trazida pela Portaria n.º 826/2010 de 31 de Agosto. Os cargos a prover no Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., sito na Rua Castilho n.º 5 — 6.º, 7.º e 8.º, em Lisboa, encontram-se abaixo indicados:

Cargos de Direcção Intermédia de 1.º Grau:

Director(a) da Unidade de Auditoria,
 Director(a) da Unidade de Coordenação e Acompanhamento,
 Directo(a) da Unidade de Sistemas de Informação.